



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1649,

10 DE JANEIRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PROGRAMA E NOMENCLATURA DA ATIVIDADE Nº 2204 – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA E ABRE ELEMENTO DE DESPESA NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 1635 DE 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o programa e nomenclatura da atividade nº 2204 – Incentivo a Atenção Básica e abre elemento de despesa na Lei de Orçamento Nº 1635 de 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL no valor de R\$ 36.587,49 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO
10.301.0031.2204 – Incentivo Estadual a Qualidade da Atenção Básica
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 36.587,49

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura superávit financeiro vinculado 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 30/01/2012.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal